



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 253/2018

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e o Senhor GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior e, de outro lado, **GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**, residente na Rua do Brasil, nº 91 – Apto. 101, bairro Fonte da Saudade, Mariana/MG, portador do CPF nº 402.968.226-04 e RG nº MG-2.231.687, doravante denominados respectivamente LOCATÁRIO e LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 253/2018 submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 023/2018 - PRC nº 178/2018**, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO A ALOJAMENTO DOS ESTUDANTES DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DINÂMICA**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato** no contrato original, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. A Cláusula Primeira do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

Do Objeto do Contrato – O objeto deste contrato é a locação de imóvel localizado nesta Cidade, à Rua Brasil, nº 91, bairro Fonte da Saudade, sendo 03 pavimentos compostos de 03 (três) suítes, 01 quarto, sala, copa, cozinha, banheiro social, varanda, área de serviço, área externa e garagem, destinado à instalação do setor de Sistema de Informação e Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vedado o uso para outra finalidade.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

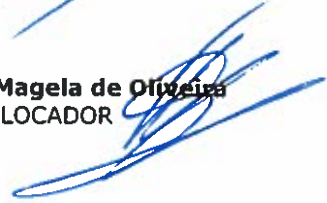
- 3.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 15 de janeiro de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
LOCATÁRIO


Geraldo Magela de Oliveira
LOCADOR

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE SAÚDE

Mariana, 15/01/2020

Ofício ADM.COMP.SMS -

Assunto: **Solicitação aditivo contratual – GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

Ilma Procuradora Municipal

Solicito confecção de aditivo contratual referente ao contrato 253/2018- GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA , para fins de alteração do objeto contratual , tendo em vista a necessidade de alteração de imóvel para os estagiários , destinados a alojamento dos estudantes do Curso de Medicina da Faculdade Dinâmica , bem como as avaliações de vantajosidade x necessidade x eficiência dos serviços , alterando a Clausula Primeira : passando a ser sede do sistema de informação e departamento de informática Municipal da Secretaria Municipal de Saúde , as alterações se fazem necessária após a avaliação interna da Secretaria Municipal de Saúde , visando as melhores adequações e ofertas de serviços , com base nas localidades e serviços . Mantendo inalteradas as demais cláusulas.

Atenciosamente,


Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde de Mariana

 16/01/2020